



**TRIBUNAL DE CONTAS  
DO DISTRITO FEDERAL**

Sessões de 10 e 12 de julho de 2018

**Informativo**

**Decisões TCDF nº 21/2018**

*O texto apresentado neste informativo é um extrato produzido pelo Serviço de Jurisprudência a partir dos votos dos relatores.*

*Trata-se do posicionamento do TCDF nas matérias abordadas por ocasião dos julgamentos e que conduziram às decisões referenciadas.*

*Necessário lembrar que aqui se trata somente da fase do julgamento que levou à decisão atual e não do processo como um todo.*

*As teses constantes deste informativo não representam o texto exato da decisão, não sendo, portanto, repositório oficial.*

*Para conhecimento mais aprofundado da matéria, acesse o inteiro teor da decisão, das peças processuais e de outras normas citadas, utilizando os atalhos eletrônicos disponibilizados neste informativo.*

*Serviço de Jurisprudência*

*[jurisprudencia@tc.df.gov.br](mailto:jurisprudencia@tc.df.gov.br)*

# Sumário

## CONTAS

1. CONTAS. TOMADA DE CONTAS ANUAL - TCA. FUNDO NACIONAL. RESPONSABILIDADE DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. RECURSOS DISTRITAIS. EXERCÍCIOS FINANCEIROS DIVERSOS. REFLEXO NAS CONTAS ANUAIS.

## FINANÇAS PÚBLICAS

1. CONVÊNIO. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. RESPONSABILIDADE DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO. RESPONSABILIDADE DO PREFEITO.

## LICITAÇÃO E CONTRATO

1. CONTRATO. PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA. PROCEDIMENTO SELETIVO IMPESSOAL.
2. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL EM DOCUMENTO. FALHA FORMAL. EXCESSO DE FORMALISMO. DILIGÊNCIA SANEADORA.

## PESSOAL

1. PESSOAL. APOSENTADORIA ESPECIAL. ATIVIDADE DE RISCO. RISCO EVENTUAL.
2. PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. TRANSCRIÇÃO DE PROVA DISCURSIVA EM LOCAL IMPRÓPRIO DA FOLHA DE TEXTO DEFINITIVO.



## CONTAS

### 1. CONTAS. TOMADA DE CONTAS ANUAL - TCA. FUNDO NACIONAL. RESPONSABILIDADE DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. RECURSOS DISTRITAIS. EXERCÍCIOS FINANCEIROS DIVERSOS. REFLEXO NAS CONTAS ANUAIS.

1. Irregularidades ou Impropriedades verificadas na gestão de fundo composto por recursos financeiros da União não devem influenciar o julgamento das contas anuais da Unidade Orçamentária gestora, salvo se as irregularidades/impropriedades também foram praticadas em relação aos recursos distritais próprios.

2. A condenação judicial de gestor pela prática de atos irregulares em múltiplos exercícios financeiros não impede a repercussão no julgamento das suas contas anuais se parte destes atos foram praticados no exercício em julgamento e integram o arcabouço fático-probatório que subsidiou a condenação.

Decisão por unanimidade.

[Processo 1975/2000. Decisão 3414/2018.](#)

Precedente TCDF: [Decisão nº 3504/2007.](#)

## FINANÇAS PÚBLICAS

### 1. CONVÊNIO. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. RESPONSABILIDADE DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO. RESPONSABILIDADE DO PREFEITO.

A responsabilidade pela ausência de prestação de contas de recursos repassados a Município apenas deve ser atribuída ao ente na hipótese de existir comprovação inequívoca de que a utilização de recursos gerou benefícios a essa pessoa jurídica de direito público; ao contrário, a responsabilidade pelo dano deve ser exclusiva do agente público (Prefeito).

[Processo nº 23880/2014. Decisão nº 3408/2018.](#)

Decisão por unanimidade.

Precedente TCU: [Acórdão nº 2363/2018-II.](#)

## LICITAÇÃO E CONTRATO

### 1. CONTRATO. PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA. PROCEDIMENTO SELETIVO IMPESSOAL.

‘As permissões de uso não qualificadas, embora não requeiram processo seletivo formal, devem ser precedidas de procedimento seletivo impessoal e de ampla divulgação, visando ampliar o número de interessados’.

Decisão por maioria.

[Processo nº 24936/2017-e. Decisão nº 3354/2018.](#)

**Nota:** Vide [Lei Distrital nº 5.730/2016](#) e [Decisão TCDF nº131/2003.](#)

### 2. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL EM DOCUMENTO. FALHA FORMAL. EXCESSO DE FORMALISMO. DILIGÊNCIA SANEADORA.

É irregular a inabilitação de licitante em razão da ausência de assinatura do representante legal em campo específico do documento reservado a essa finalidade, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 14129/2018-e. Decisão nº 3332/2018.](#)

Precedente: TCU: [Acórdão nº 1795/2015-P.](#)



## PESSOAL

### 1. PESSOAL. APOSENTADORIA ESPECIAL. ATIVIDADE DE RISCO. RISCO EVENTUAL.

A aposentadoria especial abrangida pelo inciso II do § 4º do art. 40 da Constituição Federal requer o exercício de atividade perigosa por sua própria natureza, de acordo com as atribuições típicas da carreira previstas em lei, não englobando situações de eventual exposição a risco (perigo eventual) decorrente de uma ou outra função exercida.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 35934/2014. Decisão nº 3376/2018.](#)

Precedentes STF: MI nºs [833/DF](#) e [844/DF](#).

### 2. PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. TRANSCRIÇÃO DE PROVA DISCURSIVA EM LOCAL IMPRÓPRIO DA FOLHA DE TEXTO DEFINITIVO.

O início da transcrição de prova discursiva no verso da folha do texto definitivo configura marcação de prova e inserção de texto em local indevido, o que afronta as normas do edital e enseja a anulação da prova, com consequente exclusão do candidato do certame.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 37219/2016-e. Decisão nº 3328/2018.](#)

